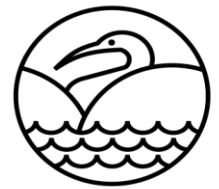




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI Nº. 1736**  
**DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 85/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 96.362,65 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.01	DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0018.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	05	100.035		57.362,65
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	05	100.035		39.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>96.362,65</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima, serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional da Cultura – Lei Aldir Blanc.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**